



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

LEI Nº 2.977/2025

DENOMINA “CIRCUITO DAS FLORES” O CIRCUITO TURÍSTICO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA, QUE PARTE DA RODOVIA ES-261, NAS PROXIMIDADES DA PONTE SOBRE O CÓRREGO SANTA LÚCIA, ESTENDENDO-SE ATÉ A LOCALIDADE DE CABECEIRA DO RIO SALTINHO.

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015
Edição: 2836 Em: 01/09/25
Luís F. Carr. Gasparini

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “Circuito das Flores” o circuito turístico situado no município de Santa Teresa, com início na rodovia ES-261, nas imediações da ponte sobre o Córrego Santa Lúcia, estendendo-se até a localidade de Cabeceira do Rio Saltinho.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá promover a sinalização turística do trajeto, bem como incluir o circuito nos roteiros turísticos oficiais do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 27 de agosto de 2025.

[Handwritten signature]
KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Câmara
Municipal de Santa Teresa-ES,
na forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

[Handwritten signature]
03/09/2025

Rodrigo Rondelli
Diretor Geral